

L E I N.º . 1.492/96.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS DESTINADOS À
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE ANIMAIS SOB RODOVIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SA-
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamen-
to Estadual de Estradas de Rodagem (DER), 20 (vinte me-
tros lineares) de concreto pré-moldado, destinado a construção de
galeria de passagem de animais na Rodovia Mikeil Chequer, na pro-
priedade de Cassiano Osório Leal.

Art. 2º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA-ES, AOS ONZE
DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 11/04/1996.



DR. ELIAS EXPEDITO AMARAL
Presidente da Câmara